

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA - 202412231137999100018111379991000181	Número da Nota 00002697				
	Data e Hora de Emissão 23/12/2024 08:58:30				
	Código de Verificação BHR8-XRCC				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
	CPF/CNPJ: 11.379.991/0001-81 Inscrição Municipal: 0.456.480-4 Inscrição Estadual: ---				
	Nome/Razão Social: CEDI CENTRO DE ESTETICA DENTARIA LTDA				
	Nome Fantasia: CEDI Tel.: (21) 34211545				
	Endereço: RUA RIO DA PRATA 699 - BANGU - CEP: 21820-092				
	Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: vcarlasouza@bol.com.br				
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 78.738.101/0001-51 Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----					
Nome/Razão Social: DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLOGICA					
Endereço: RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170 Tel.: ----					
Município: CURITIBA UF: PR E-mail: ----					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS.					
VALOR DA NOTA = R\$ 543,00					
Serviço Prestado					
04.12.01 - Odontologia					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.					